



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2311

PROJETO DE LEI Nº 22/93


A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

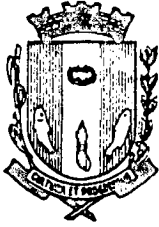
Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional-especial no valor de até Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), destinado à atender despesas com o plebiscito de 21 de abril de 1.993.

Artigo 2º) - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo-43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de março de 1993.


Celso Sinotti
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 22/93

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional-especial no valor de até Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), destinado à atender despesas com o plebiscito de 21 de abril de 1.993.

Artigo 2º)- O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo-43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 08 de março de 1.993.

- Fausto Victorelli -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 09 de 03 de 1993. Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavagem para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 09 de 03 de 1993. Presidente

Aprovada em 1.ª discussão. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 09 de 03 de 1993. Presidente

Aprovada em 2.ª discussão. À redação final. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 09 de 03 de 1993. Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

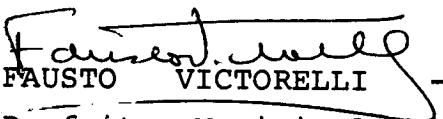
O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando a essa Colenda Câmara Municipal, para apreciação dos nobres senhores vereadores, visa autorizar a abertura de crédito adicional especial na importância de até Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), necessário para cobrir despesas com o plebiscito de 21 de abril de 1.993.

Originou o envio do presente Projeto, a solicitação contida em expediente do Juízo da Comarca, que em anexo, juntamos para maiores esclarecimentos.

Como é do conhecimento de todos e a exemplo dos anos anteriores em que se realizaram pleitos eleitorais, a Municipalidade colabora com a Justiça Eleitoral, arcando com as despesas de refeições dos convocados para trabalharem no dia da eleição e apuração, e outras despesas.

Dizer mais seria desnecessário. Esperamos a aprovação do Projeto em tela em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município, o que desde já fica requerido.

Sem outro particular, reiteramos os protestos da mais alta estima e consideração

-  -
FAUSTO VICTORELLI
- Prefeito Municipal

PI,



JUIZO DA 311.ª ZONA ELEITORAL

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRASSUNUNGA

Of. C.E. mbf - nº08/93.

Em 25 de janeiro de 1993.

SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

~~Franco~~ (Siqueira)

Franco

26-01-93

A exemplo das eleições anteriores, essa Prefeitura Municipal tem prestado relevante colaboração à Justiça Eleitoral. Em atenção às solicitações dos MM. Juizes das 96ª e 311ª Zonas Eleitorais, respeitosamente vimos à presença de Vossa Excelência, expor e solicitar os préstimos dessa Prefeitura no fornecimento de lanches para os convocados para os trabalhos de recepção de votos e apuração, referente ao PLEBISCITO de 21 de abril de 1993, esclarecendo-se que a votação dar-se-á nas escolas abaixo relacionadas e apuração no mesmo dia no CEFE-Presidente Médici.

I-DOS CONVOCADOS - VOTAÇÃO.

A Mesa receptora de votos compor-se-á de Presidente -1º Mesário-2º Mesário, 1º Secretario, 2º Secretario e Suplente, num total de 6 pessoas por seção.

a) 96ª Zona Eleitoral.

LOCAIS DE VOTAÇÃO	TOTAL SEÇÕES	- SUB TOTAL	- TOTAL DE CONVOCAD
EEFG -Cel.Franco.....	07	42	
EEFSG-Pirassununga-Entrada Siqueira Campos.....	09	54	
EEFG -Gen. Asdrubal da Cunha.....	05	30	
EEFG -Profª Julia Colombo de Almeida...	05	30	
EEFG -Profª Paulo de Barros Ferraz.....	03	18	
EEFG -Centro Educacional Sesi-390.....	05	30	
Motoristas, Funcionários do Cartório e represen antes da Justiça Eleitoral da Comissão de Transportes e alimentação.....		<u>21</u>	
TOTAIS.....	<u>34</u>	<u>225</u>	225

a transportar.....

225



JUIZO DA 311ª ZONA ELEITORAL

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRASSUNUNGA

fls.02

b) 311ª.ZONA ELEITORAL.:

LOCAIS DE VOTAÇÃO	TOTAL SEÇÕES	DUB TOTAL	= TOTAL COM CADOS.
Transportado da 96ª Zona Eleitoral.....			225
EEPSG - PIRASSUNUNGA-Entrada R. Jose Bonifácio.....	15	90	
EEFG - Dr. Manoel Jacintho Vieira de Moraes	09	54	
EEFG - Profª Osmarina Seteh Padilha.....	09	54	
EEFG - Dr. Eloi Chaves-Cachoeira Emas.....	04	24	
EEFG - Profª Maria Jose de Oliveira Jacobsen.....	05	30	
EEFGZ- Profª Zuleika V.F.Veloso.....	01	06	
EEFG - Profª Terezinha Rodriguew.....	01	06	
EEFG - Dr. Rene Albers - Vila Sta. Fé.....	01	06	
EEGP - Profª Washington L. Andrade.....	01	06	
Sub Total.....	46	276	276

II- APURAÇÃO-CEFE PRESIDENTRE MÉDICI- CONCOCADOS

a) 96ª ZONA ELEITORAL:

1ª JUNTA ELEITORAL:.....	51	
Juiz Eleitoral e Funcionários.....	05	56

b) 311ª ZONA ELEITORAL

2ª e 3ª JUNTAS ELEITORAIS.....	102	
Juízes e Funcionários.....	06	
Policiais.....	10	118

Total geral de convocados..... 675

SÍNTESE

CONVOCADOS:

311ª. ZONA ELEITORAL:	
VOTAÇÃO E APURAÇÃO.....	394
096ª. ZONA ELEITORAL:	
VOTAÇÃO E APURAÇÃO.....	281
TOTAL.....	675

Valemo-nos do ensejo para apresentar a Vossa Excelencia os protestos de elevado apreço e consideração.

-Olympio Carlos Trauback
Enc. Cartório 96ª Z.E.

-Marlene Barbiero Felix
Chefe do Cartório 311ª.Z.E.

A Sua Excelência o Senhor Doutor
FAUSTO VICTORELLI
MD. PREFEITO MUNICIPAL
PIRASSUNUNGA.



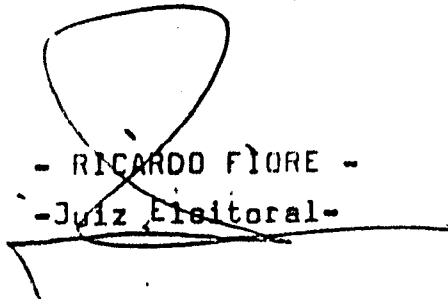
JUIZO DA 96ª ZONA ELEITORAL
ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRASSUNUNGA-SP.

Pirassununga, 24 de fevereiro de 1993.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção à solicitação de Vossa Exce^lência e em complementação ao ofício anteriormente encamiⁿhado solicitando verba para a postagem de correspondên^çias visando intimação das pessoas designadas para os tra^balhos na realização do Plebiscito, em 21/04/93, comunico^lhe que serão postadas (259) duzentas e cinquenta e nove⁻intimações, em forma de Seed sem contrato, no valor unitá^rio de Cr\$.4.046,00, totalizando Cr\$ 1.047.914,00.

Na oportunidade, renovo a Vossa Exce^lência os protestos de consideração e apreço.


- RICARDO FIORE -
- Juiz Eleitoral -

Ao
Excelentíssimo Senhor Doutor
FAUSTO VICTORELLI.
M.D. Prefeito Municipal de Pirassununga.
PIRASSUNUNGA-SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

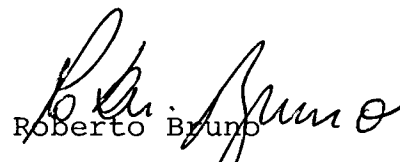
PARECER Nº

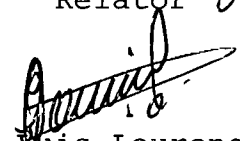
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 22/93, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar a abertura de crédito adicional especial na importância de até Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), destinado à atender despesas com o plebiscito de 21 de abril de 1993, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 09/MARÇO/1993.


Edgar Saggioratto
Presidente


Roberto Bruno
Relator


Jorge Luis Lourenço
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

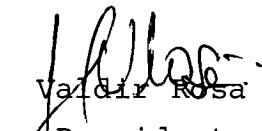
ESTADO DE SÃO PAULO

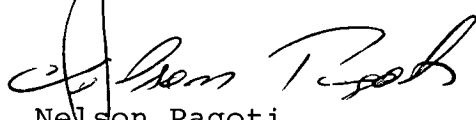
PARECER Nº

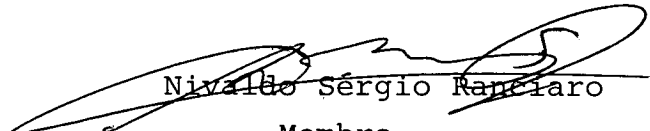
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

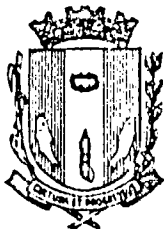
Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 22/93, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar a abertura de crédito adicional especial na importância de até' Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas com o plebiscito de 21 de abril de 1993, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 09/MARÇO/1993.


Valdir Rosa
Presidente


Nelson Pagoti
Relator


Nivaldo Sérgio Ranciaro
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.407/93 -

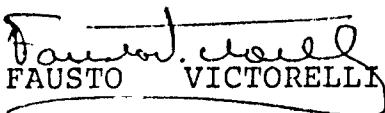
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional-especial no valor de até Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), destinado à atender despesas com o plebiscito de 21 de abril de 1.993.

Artigo 2º) - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo-43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de março de 1.993.

-  -
FAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração